

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 111/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Naviraí, considerando período de propaganda das eleições municipais de 2014, no uso de suas atribuições conferidas pelo §3º, Art. 37, da Lei nº 9.504/1997 e §6º, do Art. 11, da Resolução 23.404/2014 do TSE, decide, proibir afixação de propaganda eleitoral em forma de cartaz, adesivo, faixa ou qualquer outro meio escrito no prédio do Poder Legislativo Municipal.

Será permitida mera distribuição dos denominados santinhos.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de agosto de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS

Presidente

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE

Vice-Presidente

ELIAS ALVES

Primeiro-Secretário

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Segundo-Secretário

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:53D4D51E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 05/08/2014. Edição 1148

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>